



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMBC Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a primeira retificação do edital de processo seletivo simplificado PMBC, aberto pelo edital nº 19, de 20 de março de 2026, que inclui as localidades para os cargos de Agente de Apoio em Saúde, Agente de Suporte Educacional e Mobilizador Social, distribui as vagas entre as localidades e dá outras providências.

1. DA INCLUSÃO DAS LOCALIDADES NOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO EM SAÚDE, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL E MOBILIZADOR SOCIAL

1.1. Fica retificada a tabela 2.1 do edital nº 19/2026, passando a conter as localidades e a nova distribuição das vagas dos cargos de Agente de Apoio em Saúde, Agente de Suporte Educacional e Mobilizador Social, conforme determinado na tabela a seguir:

CI	Cargo	Localidade / Núcleo	Requisitos	Vagas	Distribuição de vagas					C H	REM R\$
					AC	PcD	PI	PPP	PQ		
01	Agente de Apoio em Saúde	Sossego	Ensino médio completo acrescido de conhecimentos em informática	02	01	00	00	01	00	40	1.621,00
		Santo Antônio, Boa Vista e Muritiba		02	01	00	00	01	00		
		Cafezal		02	01	00	00	01	00		
		Pau Brasil		02	01	00	00	01	00		
		Barra Nova		02	01	00	00	01	00		
		Capão Verde, Cavada e Alegria		02	01	00	00	01	00		
		Sede		28	18	01	01	07	01		
02	Agente de Suporte Educacional	Sossego	Ensino médio completo	04	03	00	00	01	00	40	1.621,00
		Santo Antônio, Boa Vista e Muritiba		23	15	01	01	06	00		
		Cafezal		15	10	01	00	04	00		
		Pau Brasil		29	19	01	01	07	01		
		Barra Nova		31	19	02	01	08	01		
		Capão Verde, Cavada e Alegria		05	04	00	00	01	00		
		Sede		173	113	09	05	43	03		
03	Auxiliar de Saúde Bucal		Ensino médio completo acrescido de curso de Auxiliar de Saúde Bucal, devidamente registrado no Conselho de Classe	08	06	00	00	02	00	40	1.621,00
04	Mobilizador Social	Barra Nova	Ensino médio completo acrescido de conhecimentos em informática	04	03	00	00	01	00	40	1.621,00
		Sede		12	08	01	00	03	00		
05	Motorista		Ensino médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação "D"	24	16	01	01	06	00	40	1.638,43
06	Pedagogo		Diploma de curso superior, em nível de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	24	16	01	01	06	00	40	2.500,00

2. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DA LOCALIDADE

2.1. O candidato inscrito (até a data de publicação deste edital) para o cargo de **Agente de Apoio em Saúde, Agente de Suporte Educacional ou Mobilizador Social** deverá solicitar, **OBRIGATORIAMENTE**, no período compreendido entre **17h00 do dia 24 de março de 2026 até 23h59 do dia 05 de abril de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF**, a inclusão da localidade em

sua inscrição.

2.2. Para realizar a solicitação, o candidato deverá acessar a área do candidato e realizar os passos indicados pelas setas a seguir:

ÁREA DO CANDIDATO - MINHAS INSCRIÇÕES

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Choça				
Inscrição	Vaga	Data de Inscrição	Situação	Ações
Protegido pela LGPD	Protegido pela LGPD	Protegido pela LGPD	Aguardando pagamento	<ul style="list-style-type: none">Mais informaçõesEnvio de Documentos2ª via de cobrançaSolicitar IsençãoCondições Especiais para ProvaAlterar modalidadeNome Social

DETALHES DA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Choça

Nome: **Protegido pela LGPD**

Inscrição: **Protegido pela LGPD**

Vaga: Agente de Suporte Educacional

Ensino médio completo

Turno de aplicação da prova objetiva: vespertino

Situação: Aguardando pagamento

Solicitação de inclusão de localidade

Período de Solicitação
24/03/2026 17:00:00 a 05/04/2026 23:59:59

SOLICITAR

VOLTAR

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE LOCALIDADE

Solicitação de inclusão de localidade

Os candidatos inscritos nos cargos de **AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL**, **AGENTE DE APOIO À SAÚDE** e **MOBILIZADOR SOCIAL** deverão indicar a localidade de interesse, dentre aquelas previamente disponibilizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se que a indicação da localidade é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser realizada dentro do período definido, sob pena de aplicação das regras previstas na primeira retificação do edital nº 19/2026.

* Qual a localidade escolhida?:

Salvar Cancelar

2.3. A escolha da localidade é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser efetuada exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

2.4. O candidato inscrito para os cargos de **Agente de Suporte Educacional**, **Agente de Apoio à Saúde** ou **Mobilizador Social** que não realizar a indicação da localidade no prazo estabelecido será automaticamente alocado na localidade “SEDE”, conforme necessidade da Administração Pública, ficando sob sua inteira responsabilidade a ausência de manifestação no período definido, não sendo admitidos, em nenhuma hipótese, questionamentos, recursos ou solicitações posteriores relacionados à localidade atribuída.

2.5. Não serão aceitas solicitações fora do prazo estipulado, nem por meio diverso daquele indicado neste edital.

2.6. O sistema para solicitação de inclusão da localidade estará disponível para todos os candidatos inscritos nos cargos citados, independente de qual seja a situação da inscrição (aguardando pagamento, aguardando resposta do pedido de isenção, isento ou confirmado).

3. DA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NO EDITAL Nº 19/2026

3.1. Fica incluído no item 15 do edital nº 19/2026, os subitens 15.23, 15.24, 15.25 e 15.26, de acordo com as especificações a seguir:

15.23. O preenchimento das vagas observará, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos inscritos para o respectivo núcleo.

15.24. Na hipótese de não preenchimento de vaga em determinado núcleo, a Administração Pública poderá proceder ao aproveitamento de candidatos classificados em outros núcleos, observada a ordem de classificação geral.

15.25. O candidato convocado para vaga em núcleo diverso daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a lotação ofertada, permanecendo em sua classificação original, sem prejuízo de futuras convocações, conforme a necessidade da Administração Pública.

15.26. O candidato aprovado e convocado será integralmente responsável por seu deslocamento até o local de trabalho, não cabendo ao Município qualquer ônus ou responsabilidade pelo transporte.

15.27. Na hipótese de o núcleo de lotação não dispor de carga horária suficiente para o cumprimento da jornada semanal do cargo, o candidato poderá ser designado para atuar em outro núcleo ou turno, a fim de complementar sua carga horária, conforme a necessidade da Administração Pública, sem ônus adicional para o Município quanto ao deslocamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente alteração tem por finalidade viabilizar a adequada indicação de localidade pelos candidatos inscritos, assegurando a plena execução do certame, sendo promovida com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de revisar e ajustar seus próprios atos, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, garantindo a transparência, a segurança jurídica e a igualdade de condições entre os candidatos.

4.2. A inclusão da funcionalidade para indicação de localidade não implica alteração dos critérios de classificação, pontuação ou demais regras estabelecidas no edital, mantendo-se inalteradas as disposições originalmente previstas, com o objetivo de preservar a estabilidade do certame, a segurança jurídica e a confiança dos candidatos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

4.3. As alterações incluídas nesse edital serão incorporadas ao edital de processo seletivo simplificado PMBC, aberto pelo edital nº 19, de 20 de março de 2026.

Barra do Choça-BA, 24 de março de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL